MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR (Cmdo QGMG/1934)

(Processo Administrativo n° 64006.007477/2026-96)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ferramentas, equipamentos elétricos, motobombas, compressores e insumos de refrigeração nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

NR	CATMAT	Descrição	Und Med	QTDE MIN	QTDE MAX	Valor Unit	Valor Total Item
1	301839	PISTOLA DE PINTURA COM PRESSÃO DE TRABALHO: 45 À 60 LBS/POL² – PSI, CONSUMO DE AR: 5,2 A 5,6, BICO - AÇO INOX: 1,4 A 1,7 MM - ACABAMENTO E CAPACIDADE DAS CANECAS DE 1 LITRO.	Unidade	1	2	R$ 473,85	R$ 947,70
2	601607	JOGO DE CHAVES COMBINADAS (FIXA E ESTRELA), FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 PEÇAS COM MEDIDAS MILIMÉTRICAS SEQUENCIAIS COMPREENDIDAS ENTRE 6MM E 32MM. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (DIN / ISO OU EQUIVALENTES NACIONAIS).	Unidade	1	8	R$ 1.269,96	R$ 10.159,68
3	473450	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA. MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 3 L; TIPO DE BOMBA, DE COMPRESSÃO PRÉVIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL/DESMONTÁVEL/FIVELAS REGULÁVEIS PESO 0,9KG A 1,2KG MEDIDA DE 33CM A 56CM	Unidade	1	2	R$ 99,90	R$ 199,80

4	421521	MARRETA MATERIAL: AÇO CARBONO , MATERIAL CABO: MADEIRA , PESO: 5.000 G, TIPO: OITAVADO,TIPO: MARRETA OITAVADA; MATERIAL CABEÇA: AÇO FORJADO; CABO: MADEIRA;PESO: 5KG.	Unidade	1	6	R$ 203,99	R$ 1.223,94
5	606034	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES:A: 120 MM;B: 380 MM;C: 64 MM; PESO: 690 G.	Unidade	1	5	R$ 48,31	R$ 241,55
6	623382	PÉ DE CABRA SIMPLES, COMPRIMENTO 600 MM, CORPO EM AÇO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO EM USO INTENSO. A DUREZA DE PARTES DE TRABALHO E 38?42 HRC.	Unidade	1	3	R$ 47,28	R$ 141,84
7	453534	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO DE ALTA PRESSÃO POTÊNCIA NOMINAL: 10 CV ELÉTRICA: TRIFÁSICA, COM TENSÕES DE OPERAÇÃO EM 220V / 380V / 440V VAZÃO MÁXIMA DE PROJETO: FAIXA DE 15,0 A 16,0 M³/H	Unidade	1	4	8617,49	R$ 34.469,96
8	388816	CARRO PLATAFORMA DE AÇO COM CAPACIDADE DE 600KG A 800KG,COMPRIMENTO: 1500MM;LARGURA: 800MM;ALTURA: 450MM;MATERIAL: AÇO;PINTURA: ELETROSTÁTICA; CAPACIDADE DE CARGA: 800 KG;PNEU E CÂMARA: 3,50 X 8".	Unidade	1	3	R$ 2.109,19	R$ 6.327,57
9	449917	SERRA TICO TICO 710W COM 5 LÂMINAS 56MM,POTÊNCIA: 710W;VELOCIDADE SEM CARGA: 500 - 3.100 MIN-1; PROFUNDIDADE DE CORTE: MADEIRA - 75 MM / ALUMÍNIO - 20 MM / AÇO - 10 MM;COMPRIMENTE DO GOLPE: 20 MM;PESO: 2,5 KG;	Unidade	1	3	R$ 773,06	R$ 2.319,18
10	636442	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM POTÊNCIA DE 3,0 CV, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO (220V/380V), FREQUÊNCIA 60 HZ, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-21. CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE. VAZÃO MÁXIMA APROXIMADA DE ATÉ 4.700 LITROS POR HORA E PRESSÃO MÁXIMA DE PROJETO COMPATÍVEL COM ATÉ 45 M.C.A. CONEXÕES DE SUCÇÃO E RECALQUE PADRONIZADAS EM BITOLAS COMERCIAIS.	Unidade	1	2	R$ 2.468,67	R$ 4.937,34

11	605167	A BOMBA DE VÁCUO 12CFM POWER DUPLO ESTÁGIO DIMENSÕES: 480 X 240 X 350MM VAZÃO: 460 L/MIN TENSÃO: 110/220V MOTOR: 1 HP VÁCUO: 40~150 MICRONS	Unidade	1	4	R$ 1.497,89	R$ 5.991,56
12	480366	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 20 DEGRAUS 5X4 5,23 METROS,MATERIAL: ALUMÍNIO;NR DE DEGRAUS: 20 DEGRAUS; SUPORTA ATÉ 150 KG OU SUPERIOR;PESO: 13,11KG OU SUPERIOR.	Unidade	1	3	R$ 980,00	R$ 2.940,00
13	627457	CARRINHO DE MÃO METÁLICO COM PNEU E CÂMARA MACIA, CAPACIDADE: 80 LITROS OU SUPERIOR.	Unidade	1	10	R$ 481,82	R$ 4.818,20
14	633135	FURADEIRA DE IMPACTO DE USO PROFISSIONAL, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 850W. MANDRIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 13MM (1/2") OU SUPERIOR, COM CHAVE DE MANDRIL INCLUSA. SISTEMA DE VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 3.500 RPM. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR O EQUIPAMENTO NAS TENSÕES DE 127V E 220V, DEVENDO A EXATA PROPORÇÃO DE UNIDADES POR VOLTAGEM SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO MOMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EMPENHO	Unidade	1	5	814,11	R$ 4.070,55

15	449910	SOPRADOR A GASOLINA. COM FUNÇÃO ASPIRADORA. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GASOLINA	Unidade	1	3	R$ 849,53	R$ 2.548,59
16	452569	LIXADEIRA POLITRIZ 7" E 9" 1250 WATTS 220 VOLTS -, POTÊNCIA: 1.250 W OU SUPERIOR, EIXO M14 DISCO 7" - 9" PESO: 3,1 KG OU SUPERIOR.	Unidade	1	5	R$ 1.283,32	R$ 6.416,60
17	449988	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 220V, MOTOR ELÉTRICO A INDUÇÃO, PRESSÃO MÁXIMA DE 18 MPA, VAZÃO MÁXIMA DE 9,2 L/MIN, BOMBA DE ALUMÍNIO, TENSÃO 220 V	Unidade	1	2	R$ 3.885,00	R$ 7.770,00
18	379291	ESMERILHADEIRA ANGULAR; (220V)USO: INDUSTRIAL PESADO (SERRALHERIAS, FUNDIÇÕES, METALÚRGICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL)POTÊNCIA: 1.200 WROTAÇÃO: 11.000 RPMROLAMENTO: MOTOR 100% ROLAMENTADO COM ENGRENAGENS HELICOIDAISCAPACIDADE DE DISCO: 5	Unidade	1	3	R$ 716,00	R$ 2.148,00

		POLEGADAS (125 MM) — ATENDE E SUPERA O REQUISITO DE 4 1/2"					
19	219030	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL PARA METAIS; USO INDUSTRIAL PESADO; MOTOR ELÉTRICO ROLAMENTADO; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 2400 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 V (60 HZ); COMPATÍVEL COM DISCOS DE CORTE ABRASIVOS DE 14 POLEGADAS	Unidade	1	1	R$ 2.263,41	R$ 2.263,41
20	363937	GUINCHO DE ALAVANCA PARA TRAÇÃO E ELEVAÇÃO DE CARGA, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO ESTAMPADO. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 3.200 KG (3,2 TF). COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 METROS E GANCHO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM UMA DAS EXTREMIDADES. ALAVANCA: ACOMPANHA ALAVANCA TELESCÓPICA PARA ACIONAMENTO.	Unidade	1	2	R$ 2.887,44	R$ 5.774,88
21	483079	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR TIPO IMPACTO, ENCAIXE PADRÃO SDS-PLUS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W. ENERGIA DE IMPACTO DE NO MÍNIMO 2,4 JOULES. FUNÇÕES DE PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO E FUNÇÃO ROMPEDOR (CINZELADO). ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE E ACESSÓRIOS BÁSICOS. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR O EQUIPAMENTO NAS TENSÕES DE 127V E 220V, DEVENDO A EXATA PROPORÇÃO DE UNIDADES POR VOLTAGEM SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO MOMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EMPENHO.	Unidade	1	5	R$ 904,15	R$ 4.520,75
22	618285	CONJUNTO MANIFOLD COMPONENTES: MANIFOLD DIGITAL, CONEXAO MACHO EXPANDIDO, 1/4" APLICAÇÃO: SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUCAO DE PRESSAO: 1KPA/CMHG. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CONSTRUÇÃO DE CLASSE INDUSTRIAL COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP54, BLOCO DE VÁLVULAS DE 4 VIAS EM MATERIAL METÁLICO FORJADO, VACUÔMETRO INTEGRADO DE ALTA RESOLUÇÃO E CONECTIVIDADE BLUETOOTH PARA INTEGRAÇÃO COM APLICATIVO DE DIAGNÓSTICO PROFISSIONAL. DEVE	Unidade	1	3	R$ 4.550,00	R$ 13.650,00

		PERMITIR A GRAVAÇÃO DE DADOS (DATA LOGGING) POR LONGOS PERÍODOS E POSSUIR SENSORES DE PRESSÃO COM PRECISÃO MÍNIMA DE ±0.5% FS.					
23	636709	VACUÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE USO PROFISSIONAL PARA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. EQUIPADO COM SENSOR DE PRESSÃO ABSOLUTO RESISTENTE À CONTAMINAÇÃO POR ÓLEO. VISOR DIGITAL RETROILUMINADO COM INDICAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA CONFIGURÁVEIS (MÍCRONS, HPA, MBAR OU TORR). CONECTIVIDADE SEM FIO (BLUETOOTH OU SIMILAR) PARA MONITORAMENTO VIA APLICATIVO. CARCAÇA ROBUSTA COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP-42 CONTRA POEIRA E RESPINGOS.	Unidade	1	3	R$ 1.482,50	R$ 4.447,50
24	623596	CAPACÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 ½ DÍGITOS COM CAPACIDADE DE INDICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 2000 CONTAGENS.SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE FUNDO (BACKLIGHT) INTEGRADO PARA LEITURA EM AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE.INDICADOR VISUAL DE BATERIA FRACA NO PRÓPRIO DISPLAY. SELEÇÃO MANUAL DE FAIXAS DE MEDIÇÃO POR CHAVE ROTATIVA COM, NO MÍNIMO, 9 FAIXAS MANUAIS.CAPACIDADE DE COBERTURA DE MEDIÇÃO DE CAPACITÂNCIA VARIANDO OBRIGATORIAMENTE DE 200PF ATÉ 20MF (20.000MF). PRECISÃO BÁSICA DE LEITURA DE IGUAL OU INFERIOR A ±0,5% DA LEITURA (+1 DÍGITO) NAS ESCALAS INICIAIS DE CONTROLE.	Unidade	1	4	R$ 273,01	R$ 1.092,04
25	605659	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL DE ALTA PERFORMANCE COM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO TRUE RMS (AC/DC) PARA LEITURAS PRECISAS EM CIRCUITOS LINEARES E NÃO LINEARES. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 6000 CONTAGENS, BARRA GRÁFICA E ILUMINAÇÃO DE FUNDO (BACKLIGHT). CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE CORRENTE DE NO MÍNIMO ATÉ 1000A (AC/DC VIA GARRA) E TENSÃO DE NO	Unidade	1	4	R$ 2.480,50	R$ 9.922,00

		MÍNIMO ATÉ 1000V (AC/DC). FAIXA DE MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA COBRINDO DESDE 600 OHMS ATÉ NO MÍNIMO 60 MEGAOHMS. RECURSOS ADICIONAIS OBRIGATÓRIOS: MEDIÇÃO DE CORRENTE DE PARTIDA (INRUSH), TESTE DE CONTINUIDADE COM ALERTA SONORO, TESTE DE DIODO, FUNÇÃO DE RETENÇÃO DE DADOS (DATA HOLD) E INDICAÇÃO VISUAL DE BATERIA FRACA. ACOMPANHA PONTAS DE PROVA E BOLSA/ESTOJO PARA TRANSPORTE. 35MM E ESTOJO DE PROTEÇÃO.					
26	601780	LIXADEIRA DE CINTA ELÉTRICA INDUSTRIAL MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA DE 1.010W COM ALIMENTAÇÃO EM 220V, PROJETADA PARA DESBASTE PESADO E REGIME CONTÍNUO. VELOCIDADE VARIÁVEL: CONTROLE ELETRÔNICO LINEAR COM FAIXAS DE 210 A 440 M/MIN E MANUTENÇÃO DE VELOCIDADE CONSTANTE SOB CARGA. CAPACIDADE DE TRABALHO: BASE PARA LIXAS DE 76 X 610 MM COM SISTEMA DE AUTO-ALINHAMENTO E TRAJETO AUTOMÁTICO DA CINTA. DIFERENCIAL DE PERFORMANCE: DESIGN ERGONÔMICO COM DUPLA ISOLAÇÃO ELÉTRICA QUE PERMITE O LIXAMENTO FACEADO (RENTE A PAREDES E CANTOS). GESTÃO DE RESÍDUOS: SISTEMA INTEGRADO DE EXTRAÇÃO DE ALTA CAPACIDADE COM BOLSA COLETORA DE PÓ DE TECIDO FILTRANTE DE FÁBRICA. SEGURANÇA E ERGONOMIA: NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL RESTRITO A 85 DB(A) E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS ANTI-IMPACTO.	Unidade	1	4	R$ 2.778,16	R$ 11.112,64
27	400942	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: FIBRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25,00 CM	Unidade	1	10	R$ 37,60	R$ 36,50
28	632722	DETECTORES DE TENSÃO AC SEM CONTATO, TIPO CANETA, COM DUPLA INDICAÇÃO VISUAL, LANTERNA LED INTEGRADA E CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA MÍNIMA CAT IV 600V, INCLUINDO PILHAS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO.	Unidade	1	5	R$ 122,14	R$ 610,70
29	441192	PÁ DE BICO COM CABO MADEIRA 74CM	Unidade	1	10	R$ 49,50	R$ 495,00

30	626385	TRENA CURTA DE AÇO AUTOTRAVA 10 M X 25 MM, DIMENSÕES DO PRODUTO 10C X 0,03L METROS.	Unidade	1	20	R$ 52,08	R$ 1.041,60

31	612600	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL.MOTOR: TECNOLOGIA BRUSHLESS (SEM ESCOVAS).MANDRIL: 1/2" (13MM) DE APERTO RÁPIDO.BATERIA: MÍNIMO DE 18V OU 20V (ÍONS DE LÍTIO).FORÇA: TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 60 NM COM AJUSTE.VELOCIDADES: 2 VELOCIDADES MECÂNICAS (VARIÁVEIS/REVERSÍVEIS).IMPACTO: MÍNIMO DE 27.000 IPM.CAPACIDADE: FUROS DE NO MÍNIMO 25MM EM MADEIRA E 13MM EM METAL.DIFERENCIAL: LUZ LED INTEGRADA.	Unidade	1	5	R$ 1.918,32	R$ 9.591,60
32	304539	INVERSORA DE SOLDA. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA SOLDAGEM, UNE ESTRUTURA COMPACTA A UM SISTEMA DE REGULAGEM LINEAR, PROPORCIONANDO CONTROLE TÉCNICO ADEQUADO PARA DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS FERROSOS E LIGAS METÁLICAS. TENSÃO: 220V FREQUÊNCIA: 50/60 HZ MODO MMA	Unidade	1	2	R$ 1.336,15	R$ 2.672,30
33	602162	MÁQUINA DE PINTURA DE ALTA PRESSÃO, TECNOLOGIA TIPO AIRLESS, DE PADRÃO PROFISSIONAL/INDUSTRIAL.MOTORIZAÇÃO: TIPO BRUSHLESS VOLTAGEM: 220W. PESO: 8KG. (INDUÇÃO, SEM ESCOVAS DE CARVÃO)	Unidade	1	2	R$ 11.366,62	R$ 22.733,24
34	220734	PLAINA ELÉTRICA MANUAL PARA MADEIRA, DE PADRÃO PROFI AJUSTE DE PROFUNDIDADE LINEAR E REGULÁVEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE POR PASSADA DE NO MÍNIMO 1,5 MM.PRODUZIDA EM ALUMÍNIO USINADO. SEGURANÇA: BOTÃO DE TSSIONAL/INDUSTRIAL. MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 550 W. TENSÃO: 127W, FREQUÊNCIA DE 50 HZ / 60 HZ. ROTAÇÃO: VELOCIDADE ANGULAR SEM CARGA DE NO MÍNIMO 16.000 RPM, GARANTINDO ACABAMENTO LISO E UNIFORME. CAPACIDADE DE CORTE:	Unidade	1	2	R$ 1.218,00	R$ 1.364,00

		LARGURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 82 MM.RAVA DE SEGURANÇA DO GATILHO CONTRA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS E SISTEMA DE EXPULSÃO DE CAVACOS DIRECIONADO.					
35	632104	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 7" (175MM) COM FORMATO OVAL/CANTO REDONDO. FEITA EM AÇO CARBONO	Unidade	1	10	30,59	R$ 305,90
36	606342	ROÇADEIRA LATERAL MECÂNICA À GASOLINA MOTORIZAÇÃO: MOTOR MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS (CILINDRADA) DE NO MÍNIMO 40 CM³ E POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 1,5 KW (OU 2,0 HP). DESEMPENHO E ROTAÇÃO: TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 2,2 NM A 5.500 RPM. AUTONOMIA: TANQUE DE COMBUSTÍVEL PRODUZIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 0,90 LITROS. ERGONOMIA E SEGURANÇA:	Unidade	1	10	R$ 3.247,98	R$ 32.479,80
37	221116	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA; DIÂMETRO DE ROSCA 12MM. MEDIDA HEXÁGONO: 17,50 MM	Unidade	1	30	R$ 15,50	R$ 465,00
38	397824	CARBURADOR DE ROÇADEIRA; MATERIAL: ALUMÍNIO. PESO; 120G. MODELO: 43/52CC	Unidade	1	10	R$ 85,91	R$ 859,10
39	633764	LÂMINA PARA ROÇADEIRA. MATERIAL: AÇO CARBONO/ ALUMINIO	Unidade	1	15	R$ 32,14	R$ 482,10
40	326892	PROTETOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA. PARA TUBOS ATÉ 28MM	Unidade		15	R$ 60,27	R$ 904,05
41	631021	CORDA COM PUXADOR PARA MOTOR. COR: BRANCA. MODELO: TRANÇADA. MEDIDAS: 0,25 X 0,25 X 0,25 CM	Unidade		30	R$ 52,15	R$ 1.564,50
42	600555	MANGUEIRA, MATERIAL:PVC, APARÊNCIA VISUAL:TIPO CRISTAL, DIÂMETRO INTERNO:1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, TRANÇADA, APLICAÇÃO:REDE DE ÁGUA. MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA1 POL ROLO 100M	Unidade	1	5	R$ 644,61	R$ 3.223,05
43	612494	BOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV MONOFÁSICA BCR-2010,MOTOR WEG,RESIDÊNCIAS FONTES E CASCATAS CHÁCARAS ALTURA MANOMETRICA. TENSÃO: 220W	Unidade	1	2	R$ 1.380,00	R$ 2.760,00
44	634082	BOMBA SUBMERSÍVEL ESGOTO BCS-220	Unidad	1	5	R$	R$ 18.339,00

		3,0CV 220V TRIFÁSICA,POTÊNCIA: 3,0CV,ROTAÇÃO: 3500 RPM,PRESSÃO MÍNIMA: 2 MCA PRESSÃO MÁXIMA: 24 MCA,VAZÃO MÍNIMA: 9.1 M3/H,VAZÃO MÁXIMA: 39.2 M3/H,ALTURA: 20 CM,LARGURA: 52 CM,PROFUNDIDADE: 29 CM, PESO BRUTO: 34KGS,	e			3.667,80	
45	636250	BOMBA CENTRÍFUGA 620 TJM 5 CV, MOTOR TRIFÁSICO 220V/380V,SUCÇÃO (ENTRADA): 2 POL.RECALQUE (SAÍDA): 1.1/2 POL. MATERIAL:AÇO	Unidade	1	10	R$ 5.424,88	R$ 54.248,80
46	482096	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO CV MOTOR TRIFÁSICO . IP55/IR3.2P.4V. 60HZ. ROTOR EM BRONZE 173MM SELO MECÂNICO 1.1/4" T01 VITON,VOLTAGEM 220/380/440 VGRAU DE PROTEÇÃO IP55VAZÃO MÁXIMA 90.0M³/HPRESSÃOMÁXIMA 51.7 MCAMATERIAL DO ROTOR FERRO FUNDIDOMATERIAL SELO MECÂNICO VITON/GRAFITE/CERÂMICAROTOR 173MM	Unidade	1	5	R$ 11.230,00	R$ 56.150,00
47	638662	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO WEG IE3 20CV 220/380/440V 2 POLOS ALTA ROTAÇÃO,MOTOR: WEG W22 IR3 PREMIUM TRIFÁSICO, 60HZ,POTÊNCIA: 20CV (15 KW),ROTAÇÃO SÍNCRONA: 3600 RPM (ALTA ROTAÇÃO),ROTAÇÃO NOMINAL: 3545 RPM,CORRENTE NOMINAL: 49,8/28,8/24,9 A,CORRENTE NOMINAL: 49,8/28,8/24,9 A,CORRENTE A VAZIO: 18,8/10,9/9,40 A,MÉTODO DE PARTIDA: PARTIDA DIRETA,IP/IN: 7,6,FATOR DE SERVIÇO: 1.25,SENTIDO DE ROTAÇÃO: AMBOS	Unidade	1	3	R$ 8.749,00	R$ 26.247,00
48	482180	BOMBA DE INCÊNDIO SSCI5 2.1/2 POLEGADAS 5 CV TRIFÁSICA 220V/380V, SUCÇÃO (ENTRADA) / RECALQUE (SAÍDA): 2.1/2 POL. (BSP);POLARIDADE: 2 (ALTA ROTAÇÃO);VAZÃO MÁXIMA: 48.500 L/H PARA 20 MCA(METROS);VAZÃO MÍNIMA: 15.000 L/H PARA 34 MCA(METROS);SUCÇÃO: ATÉ 8 METROS; PROTEÇÃO: IP55;CARCAÇA: FERRO FUNDIDO;ROTOR: FERRO FUNDIDO;DIÂMETRO DO ROTOR: 136 MM;TEMPERATURA MÁXIMA: ATÉ 45 °C.	Unidade	1	3	R$ 4.655,51	R$ 13.966,53
49	482180	BOMBA DE INCÊNDIO SOMAR SSCI5 2.1/2 POLEGADAS 15 CV TRIFÁSICA 220V/380V POTÊNCIA: 15 CV;TENSÃO:	Unidade	1	2	R$ 4.353,12	R$ 8.706,24

		220V/380V;SUCÇÃO (ENTRADA) / RECALQUE (SAÍDA): 2.1/2 POL. (BSP);POLARIDADE: 2 (ALTA ROTAÇÃO);VAZÃO MÁXIMA: 68.100 L/H PARA 30 MCA(METROS);VAZÃO MÍNIMA: 21.000 L/H PARA 66 MCA(METROS);SUCÇÃO: ATÉ 8 METROS;PROTEÇÃO: IP55;CARCAÇA: FERRO FUNDIDO; ROTOR: FERRO FUNDIDO;DIÂMETRO DO ROTOR: 188 MM;TEMPERATURA MÁXIMA: ATÉ 45 °C.					
50	377651	GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R-22, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO:CILINDRO 13,6 KG	Unidade	1	30	R$ 849,38	R$ 25.481,40

51	400047	GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R410A, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO:CILINDRO 13,6 KG	Unidade	1	30	R$ 852,24	R$ 25.567,20
52	270164	GÁS REFRIGERANTE, TIPO:R-134, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO:CILINDRO 13,6 KG	Unidade	1	20	R$ 856,00	R$ 17.120,00
53	232268	GÁS REFRIGERANTE, TIPO:141-B, APLICAÇÃO:SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO:CILINDRO 13,6 KG	Unidade	1	20	R$ 1.158,74	R$ 23.174,80
54	613141	GÁS REFRIGERANTE, TIPO: R32, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO 13,5KG	Unidade	1	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
55	422285	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL:20 + 5 MICROF	Unidade	1	30	R$ 18,00	R$ 540,00
56	422286	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL:25 + 5 MICROF	Unidade	1	30	R$ 22,77	R$ 683,10
57	422288	CAPACITOR FIXO ELETROLITICO, TIPO:DUPLO(FASE E PARTIDA), CAPACITÂNCIA:40 + 5 MICROF	Unidade	1	30	R$ 32,26	R$ 967,80
58	327996	CAPACITOR CAPACITANCIA: 8,2 NF, TENSÃO: 50 V, APLICAÇÃO: ELETRONICO, TOLERÂNCIA: ±5 PE	Unidade	1	30	R$ 11,00	R$ 330,00
59	422284	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL:45 + 5 MICROF	Unidade	1	30	R$ 27,73	R$ 831,90

60	424383	CAPACITOR FIXO ELETROLÍTICO ALUMINÍO, CAPACITÂNCIA NOMINAL:55 MICROF	Unidade	1	30	R$ 27,50	R$ 825,00
61	464018	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 ¨C, LARGURA NOMINAL:12 MM, ESPESSURA NOMINAL:0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:20 M	Unidade	1	100	R$ 22,62	R$ 2.262,00
62	479868	MAÇARICO SOLDA\, TIPO GÁS:MAPP\, TEMPERATURA CHAMA:ATÉ 1.100 ¨C\, TIPO CHAMA:NEUTRA\, APLICAÇÃO:TUBO COBRE/LATÃO/ALUMÍNIO/AÇO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	Unidade	1	3	R$ 332,60	R$ 997,80
63	441073	CILINDRO GÁS, MATERIAL:DESCARTÁVEL, TIPO GÁS:METIL ACETILENO PROPADIENO, VOLUME:400 GR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CILINDRO DESCARTÁVEL PARA MAÇARICO PORTÁTIL	Unidade	1	30	R$ 345,00	R$ 10.350,00
64	475981	FITA, MATERIAL:PVC, LARGURA:100 MM, COMPRIMENTO:50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UTILIZADA NO ENVELOPAMENTO DE INSTALAÇÕES, FINALIDADE:ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO, COR:BRANCA	Unidade	1	50	R$ 30,99	R$ 1.549,50
65	367447	SOLDA, TIPO:FOSCOPE, DIÂMETRO:2,50 MM, APLICAÇÃO:SERVIÇO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR CONDICIONADO	Unidade	1	15	R$ 7,88	R$ 118,20
66	372070	FLUXO SOLDA 250G,Dimensões do produto,70 x 70 x 105 cm; 0,27 g.	Unidade	1	20	R$ 27,19	R$ 543,80
67	289275	TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL:1/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO:1/4 POL - : ROLO 15,00 M	Unidade	1	25	R$ 274,92	R$ 6.873,00
68	338624	TUBO COBRE\, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA\, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO\, DIÂMETRO NOMINAL:3/8 POL - ROLO 15,00 M	Unidade	1	25	R$ 349,50	R$ 8.737,50
69	344031	TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:1/2 POL - ROLO 15,00 M	Unidade	1	25	R$ 424,93	R$ 10.623,25

70	338625	TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:5/8 POL - ROLO 15,00 M	Unidade	1	25	R$ 619,52	R$ 15.488,00
71	371623	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:3/4 POL - ROLO 15,00 M	Unidade	1	25	R$ 646,75	R$ 16.168,75
72	388660	TUBO ISOLANTE, TIPO:TUBO POLIPLEX, BITOLA:1/4 POL	Unidade	1	50	R$ 3,82	R$ 191,00
73	461000	TUBO ISOLANTE, TIPO:TUBO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO TÉRMICO TUBULAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, BITOLA:3/8 POL	Unidade	1	50	R$ 4,60	R$ 230,00
74	461002	TUBO ISOLANTE, TIPO:TUBO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO TÉRMICO TUBULAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, BITOLA:1/2 POL	Unidade	1	50	R$ 9,48	R$ 474,00
75	388659	TUBO ISOLANTE, TIPO:TUBO POLIPLEX, DIÂMETRO:10 MM, BITOLA:5/8 POL	Unidade	1	50	R$ 7,27	R$ 363,50
76	399911	TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 3/4"	Unidade	1	50	R$ 7,90	R$ 395,00
77	467569	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:9.000 BTU/H, TIPO:ROTATIVO	Unidade	1	10	R$ 691,62	R$ 6.916,20
78	364826	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO:220 V, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TIPO:HERMÉTICO ROTATIVO	Unidade	1	10	R$ 760,06	R$ 7.600,60
79	478344	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO:208/230 V, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TIPO:ROTATIVO	Unidade	1	10	R$ 1.086,53	R$ 10.865,30
80	240692	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO:220/240 V, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:21000 BTU, TIPO:HERMÉTICO ROTATIVO	Unidade	1	10	R$ 939,82	R$ 9.398,20
81	376455	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO:220 V, CAPACIDADE	Unidade	1	10	R$ 1.068,	R$ 10.683,00

		REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:ROTATIVO				30	
82	363409	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO:220/240 V, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60000 BTU, TIPO:HERMÉTICO ROTATIVO	Unidade	1	10	R$ 2.262,77	R$ 22.627,70
83	242992	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO:220 V - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:30.000 BTU, TIPO:HERMÉTICO ROTATIVO	Unidade	1	10	R$ 1.501,14	R$ 15.011,40
84	409821	PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATIVEL UNIDADE INTERNA DO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO - DE 9000 A 60000 BTUS	Unidade	1	20	R$ 163,67	R$ 3.273,40
85	459881	PLACA RECEPTORA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT	Unidade	1	20	R$ 263,47	R$ 5.269,40
86	459874	PLACA DE COMANDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONDENSADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT	Unidade	1	20	R$ 344,21	R$ 6.884,20
87	460028	MOTOR VENTILADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONDENSADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT - DE 9000 A 60000 BTUS	Unidade	1	30	R$ 727,25	R$ 21.817,50
88	245481	CONJUNTO MANIFOLD, COMPONENTES:CONJUNTO DE VÁLVULAS E 2 MANÔMETROS, APLICAÇÃO:CONTROLAR TRANSFERÊNCIA DE GÁS DE REFRIGERAÇÃO - PARA R410A	Unidade	1	5	R$ 268,56	R$ 1.342,80
89	450770	CONJUNTO MANIFOLD, COMPONENTES:CONJUNTO DE VÁLVULAS E 2 MANÔMETROS, APLICAÇÃO:GASES R22 - R134A - R404A - R407C	Unidade	1	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
90	460100	ALICATE AMPERÍMETRO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO:DIGITAL\, CORRENTE:20 A/ 200 A/ 1.000 A A\, VOLTAGEM:750V AC E 1000V DC\, ALIMENTAÇÃO:BATERIA\, VOLTAGEM BATERIA:9 V\, RESISTÊNCIA:2 MOHM\, APLICAÇÃO:ELETRICIDADE	Unidade	1	5	R$ 79,50	R$ 397,50
91	345658	CONJUNTO FLANGEADOR EXCÊNTRICO, COMPONENTES:CORPO	Unidade	1	5	R$ 690,00	R$ 3.450,00

		BASE/MORDENTE/PONTEIRAS/CORTADOR TUBO, APLICAÇÃO:TUBULAÇÃO METÁLICA, SISTEMA MEDIDIDA MORDENTE:MÉTRICO, SISTEMA MEDIDA PONTEIRAS:MÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALARGADOR DE TUBO 1/2 POL A 1 POL PARA FLANGE 45¨					
92	402035	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL:AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO 1.OOO VOLTS, TIPO CORTE:RETO, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	Unidade	1	5	R$ 53,70	R$ 268,50
93	245570	ALICATE DE CORTE, MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE:DIAGONAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO, USO:INDUSTRIAL, TIPO:PROFISSIONAL, COMPRIMENTO:6 POL	Unidade	1	5	R$ 51,93	R$ 259,65
94	251452	ALICATE BICO, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO E POLIDO, TIPO:LONGO, RETO E BICO DE PONTA OVAL, TIPO CABO:ISOLADO, COMPRIMENTO:200 MM, APLICAÇÃO:REDE TELEFÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRATAMENTO TÉRMICO POR INDUÇÃO NO CORTE	Unidade	1	5	R$ 55,26	R$ 276,30
95	445941	JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS:10, COMPONENTES:6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA MAGNETIZADA	Unidade	1	5	R$ 144,59	R$ 722,95
96	468613	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL:FERRO, MORDENTE INFERIOR:CURVO, ABERTURA DA BOCA:28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO:10 POL	Unidade	1	5	R$ 52,79	R$ 263,95
97	359769	BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL:LONA,	Unida	1	15	R$	R$ 2.381,40

		TIPO:IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO:COURO, MATERIAL ARMAÇÃO:AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO:550 MM, ALTURA:400 MM, LARGURA:240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇAS REFORÇADAS	de			158,76	
98	441770	JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO, TIPO:AJUSTÁVEL, QUANTIDADE PEÇAS:4, TAMANHO:6", 8", 10" E 12", MODELO:INGLESA	Unidade	1	5	R$ 145,51	R$ 727,55
99	286755	JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS:17, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES:DE 6 A 22 MM	Unidade	1	5	R$ 222,06	R$ 1.110,30
100	477539	JOGO CHAVE ALLEN, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO L, 41 PEÇAS, ACABAMENTO FOSFATIZADO, APLICAÇÃO OFICINA E SERVIÇOS GERAIS, COMPOSIÇÃO DE 0,7 A 24 MM E 1/16 A 1 POL, COM ESTOJO ORGANIZADOR.	Unidade	1	5	R$ 138,59	R$ 692,95
101	356796	JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:TORX, QUANTIDADE PEÇAS:10 UN, APLICAÇÃO:CONSERTOS EM GERAL, COMPONENTES:T9 A T50, MODELO:L	Unidade	1	5	R$ 50,45	R$ 252,25
102	450450	JOGO CHAVE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO:CHAVE CATRACA PARA SOQUETE SEXTAVADOS, QUANTIDADE PEÇAS:40, COMPONENTES:CHAVE CATRACA, ACESSÓRIOS:EXTENSÃO, ADAPTADOR, ESTOJO	Unidade	1	5	R$ 168,84	R$ 844,20
103	456436	CONJUNTO SOLDA, COMPONENTES:2 CILINDROS/2 REGULADOR PRESSÃO/1 MAÇARICO/VALVULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARRINHO TRANSPORTE/CILINDRO OXIGÊNIO E ACETILENO/, CAPACIDADE CILINDRO:ACETILENO (1,25KG), CILINDRO DE OXIGÊNIO (1 M^3)	Unidade	1	3	R$ 3.199,98	R$ 9.599,94
104	453373	DETERGENTE PROFISSIONAL ÁCIDO INDICADO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO PRESENTE EM SERPENTINAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOMESTICO E INDUSTRIAIS (ZENNITH -	Unidade	1	100	R$ 31,42	R$ 3.142,00

		SIMILAR OU SUPERIOR) - 1 LITRO					
105	370593	SUPORTE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 A 30000 BTUS	Unidade	1	25	R$ 85,50	R$ 2.137,50
106	440570	SUPORTE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 A 60000 BTUS	Unidade	1	25	R$ 118,20	R$ 2.955,00
107	480984	PAINEL CARENAGEM EVAP. AR CONDICIONADO CONSUL CBV18	Unidade	1	30	R$ 216,66	-
108	611659	BOLSA COLETORA HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO 18 A 60 MIL BTUS	Unidade	1	15	R$ 369,47	R$ 5.542,05
109	611659	BOLSA SACO COLETOR LIMPEZA AR CONDICIONADO SPLIT 7 A 18 BTU	Unidade	1	15	R$ 242,67	R$ 3.640,05
110	607642	A VÁLVULA DE SERVIÇO 1/4" APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO SPLIT DIAMETRO:1/4POL	Unidade	1	50	R$ 52,58	R$ 2.629,00
111	460028	MOTOR VENTILADOR PARA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 7000 9000 12000 BTU	Unidade	1	20	R$ 405,61	R$ 8.112,20
112	460028	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA 18000 A 30000 BTUS	Unidade	1	20	R$ 379,00	R$ 7.580,00
113	478007	SERPENTINA COBRE CONDENSADORA AR SPLIT BARRIL 37X47CM	Unidade	1	10	R$ 628,67	R$ 6.286,70
114	460188	SENSOR DE TEMPERATURA DA CONDENSADORA AR 24.000 60.000 BTUS ORIGINAL ARC124395415841 ÚNICO	Unidade	1	10	R$ 72,00	R$ 720,00
115	459872	SENSOR DE GELO EVAPORADOR 202301300426 AR CONDICIONADO 9 A 30.000 BTUS ÚNICO	Unidade	1	20	R$ 45,65	R$ 913,00
116	454730	FILTRO SECADOR S/MOLECULAR AR CONDICIONADO 1E X 2S 90MM SECO EOS OU SIMILAR OU SUPERIOR	Unidade	1	30	R$ 36,65	R$ 1.099,50
117	454730	FILTRO SECADOR S/MOLECULAR C/PONTEIRA SECO 3/4 70MM E1/4 X S3/16 EOS OU SIMILAR OU SUPERIOR	Unidade	1	30	R$ 14,39	R$ 431,70
118	458306	ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA 60W – HIKARI-HK936A OU SIMILAR OU SUPERIOR	Unidade	1	3	R$ 406,87	R$ 1.220,61
119	370651	SOLDA ESTANHO 60X40 FIO 1.0MM C/ FLUXO RA (T2) 500G – COBIX OU SIMILAR OU SUPERIOR	Unidade	1	10	R$ 139,41	R$ 1.394,10
120	600557	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4" TRANSPARENTE ROLO C/ 50M	Unidade	1	5	R$ 260,51	R$ 1.302,55
121	484501	BOMBA DE DRENO AR CONDICIONADO	Unidad	1	10	R$	R$ 8.683,00

		UNIVERSAL 9 À 60.000BTU 220V	e			868,30	
122	600555	MANGUEIRA TUBO CRISTAL TRANSPARENTE PVC 1/2 X 2MM C/ 50 M	Unidade	1	5	R$ 260,51	R$ 1.302,55
123	431865	CILINDRO NITROGÊNIO 7 LTS 1M³+REGULADOR +ADAPTAR DE MANIFOUD	Unidade	1	2	R$ 1.656,40	R$ 3.312,80
124	472323	MAQUINA PARA LIMPEZA COM COLETOR 100PSI BIVOLT, 16L, MANGUEIRA DE NO MINIMO 4M	Unidade	1	2	R$ 1.584,24	R$ 3.168,48
125	475701	RELÉ 30A 1NA PARA AR CONDICIONADO 220V	Unidade	1	100	R$ 112,42	R$ 11.242,00

126	314889	EVAPORADOR DE ÁGUA, TIPO VAPOAR DUPLO BIVOLT PARA AR CONDICIONADO	Unidade	1	90	R$ 390,99	R$ 35.189,10
127	218124	CONJUNTO CANETA DE SOLDA MAÇARICO 201 ACETILENO OXIGÊNIO	Unidade	1	6	R$ 254,70	R$ 1.528,20
128	444717	CARRO DE CARGA 2 RODAS E PNEUS COM CÂMARAS, CAPACIDADE DE CARGA: 200KG	Unidade	1	5	R$ 453,95	R$ 2.269,75
129	339120	CARRO DE CARGA MEDIDAS APROX.: 150 X 80 X 45 CM (CXLXA)PESO: 60 KGCAPACIDADE DE CARGA: 800 KGTIPO DE RODA: 4 RODAS MACIÇAS DE 300 X 8”MATERIAL: AÇO CARBONOCORES: DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, ETC)PINTURA: EPÓXI	Unidade	1	5	R$ 1.607,44	R$ 8.037,20
130	453299	CORTINA DE AR 150CM 220V VOLTAGEM 220V VAZÃO DE AR (150 X 18,5 X 14,5 CM PESO LÍQUIDO (KG)9,7 KG	Unidade	1	15	R$ 989,72	R$ 14.845,80
131	422714	CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO SOLDA OU CORTE 1M³ 7 LTS 11KG DESCRIÇÃO: CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO SOLDA OU CORTE - 1M³ / 7 LTS - RECARREGÁVEL, DENTRO DE TODAS AS CERTIFICAÇÕES E NORMAS, TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO.- COR PADRÃO ABNT: PRETO- CAPACIDADE: 7 LITROS / 1 M³- ALTURA: 55 CM- DIÂMETRO: 16 CM- CIRCUNFERÊNCIA: 54 CM	Unidade	1	5	R$ 1.141,33	R$ 5.706,65
132	422714	CILINDRO DE GÁS ACETILENO 1KG 7,6L DESCRIÇÃO: CILINDRO PARA ACETILENO 1KG / 7,6L - MAT- CILINDRO PARA ACETILENO 1KG- CAPACIDADE: 7,6 LITROS - 1 KG- COR PADRÃO ABNT: BORDÔ- ALTURA C/ CAPACETE: 56CM-	Unidade	1	5	R$ 1.204,05	R$ 6.020,25

		ALTURA S/ CAPACETE: 54CM- DIÂMETRO: 15CM- PESO: 9,5KG- ACOMPANHA: VÁLVULA PADRÃO PARA ACETILENO E CAPACETE DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA					
133	422714	CILINDRO DE GÁS NITROGÊNIO INDUSTRIAL 1M³ 7 LTS TENDO COMO PRINCIPAL DIFERENCIAL SEU FÁCIL TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO EM QUALQUER SITUAÇÃO.CIRCUNFERENCIA: 54CM	Unidade	1	5	R$ 3.010,23	R$ 15.051,15
134	602544	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE NITROGÊNIO Características Adicionais: Porca Rosca Direita /16"Unf-18 Com Bico De Manguei , Aplicação: Gas Argonico , Vazão: 40 L/MI	Unidade	1	5	R$ 211,76	R$ 1.058,80
135	611659	Bolsa Coletora , Material: Lona Reforçada , Comprimento: 1,37 M, Largura: 40 CM, Aplicação: Ar-Condicionado, 18.000 A 30.000 Btus , Altura: 0,21 CM, Características Adicionais: Armação: Alumínio, Engate Rápido	Unidade	1	50	R$ 387,49	R$ 19.374,50
136	469612	DIRECIONADOR DE AR HORIZONTAL COMPRIMENTO (MM): 910, LARGURA (MM): 74 MODELOS APLICADOS: HLFI24B2FBHLQI24B2FBHLFI30B2FBHLQI 30B2FB	Unidade	1	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
137	355419	MOTOPODA, PARA PODAS EM ALTURA, COM ROTAÇÃO: 10500 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 530ML, CILINDRADA: 36.3CM³ OU SUPERIOR, POTÊNCIA: MINIMO 1,4 OU MAXIMO KW 1.3 KW, COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE: 30 CM, CORRENTE 3/8´ PICO MICROMINI 3 (61 PMM3), PESO APROXIMADO: 7.9 KG OU SUPERIOR, COMPRIME,corrente 61PMM3,Comprimento do Sabre: 30 cm (12").	Unidade	1	2	R$ 3.016,14	R$ 6.032,28
138	487734	MOTOSSERRA PROFISSIONAL (ALTO DESEMPENHO) + KIT: MOTOSSERRA PORTÁTIL 2 TEMPOS PARA USO INTENSIVO. CILINDRADA: MÍN. 72 CM³. POTÊNCIA: MÍN. 3.6 KW (4.9 CV). SABRE: 18" (45 CM), PASSO 3/8". CONSTRUÇÃO: CARCAÇA EM MAGNÉSIO E SISTEMA DE AMORTECIMENTO LOWVIB. KIT MANUTENÇÃO INCLUSO: 01 FILTRO DE AR RESERVA, 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 01 VELA DE IGNIÇÃO E 02 FRASCOS DE ÓLEO 2T (500ML).	Unidade	1	5	R$ 3.915,24	R$ 19.576,20
139	614899	PULVERIZADOR TIPO: BARRA , MATERIAL TANQUE: POLIETILENO ,	Unidade	1	10	R$ 254,00	R$ 2.540,00

		CAPACIDADE TANQUE: 800 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO HIDRÁULIOCO DAS BARRAS , COMPONENTES: FILTRO DE SUCÇÃO, BOMBA DE PULVERIZAÇÃO, BARRAS E , APLICAÇÃO: PULVERIZAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS					
140	633759	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA FPF, 1.1/2" A 4 POLEGADAS, 1/2 CV, • 15 METROS DE CABO 5/8"GRANDE ALCANCE: ACOMPANHA 15 METROS DE CABO DE 5/8", COM FORÇA MECÂNICA PARA TRABALHAR A ATÉ 30 METROS DE DISTÂNCIA EM LINHA RETA, SEM PRECISAR TROCAR A CASTANHA.SEGURANÇA MÁXIMA: POSSUI SISTEMA DE EMBREAGEM DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A FORÇA INSTANTANEAMENTE AO SOLTAR A ALAVANCA, ALÉM DE CHAVE REVERSORA NO MOTOR.• EM 110V OU 220V, SENDO FÁCIL DE MANUSEAR E TRANSPORTAR PARA QUALQUER LOCAL.	Unidade	1	5	R$ 3.157,67	R$ 15.788,35
141	323304	SERRA MARMORE 110V 1450W OU SUPERIOR, ÂNGULO DE CORTE MINIMO 45°, VELOCIDADE MINIMA 12200 RPM, FORMA DA LAMINA REDONDA, PESO APROXIMADO ENTRE 2,60KG A 3KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 23,8C X 21,4L X 16,9A,	Unidade	1	8	R$ 446,13	R$ 3.569,04
142	636706	PARAFUSADEIRA FONTE DE ENERGIA ALIMENTADO POR BATERIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1800 RPM, VOLTAGEM110 VOLTS, 220 VOLTS, AMPERAGEM 2 AMPERES, TAMANHO MÁXIMO DO MANDRIL 13 MILÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS VELOCIDADE VARIÁVEL, TORQUE MÁXIMO 50 NEWTON METROS NÚMERO DE VELOCIDADES 2 VELOCIDADE 1800 RPM, TORQUE DO ITEM 50 NEWTON METROS, TIPO DE BROCA MARTELO DE IMPACTO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 35 MILÍMETROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM METAL 13 MILÍMETROS. OU QUALIDADE TÉCNICA SUPERIOR.	Unidade	1	5	R$ 1.976,33	R$ 9.881,65
TOTAL							R$ 990.565,44

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (dia) **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [**2026**], conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000410/2026;
II. Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;
III. Id do item no PCA: 105;
IV. Classe/Grupo: 5680;
V. Identificador da Futura Contratação: 160303-47/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

> 4.1.1 [**Eficiência Energética:** Os equipamentos elétricos, compressores e motores (como os itens de bomba centrífuga e motor elétrico WEG) devem, obrigatoriamente, apresentar alta eficiência energética, priorizando aqueles que possuam selo Procel (Classificação "A") ou certificações de eficiência equivalentes de fábrica (como a categoria IE3 Premium indicada para motores). ...];
>
> 4.1.2 [**Logística Reversa de Gases:** Para o fornecimento de gases refrigerantes (R-22, R410A, R-134, etc.), a empresa contratada deverá disponibilizar ou intermediar o recolhimento e a destinação final adequada dos cilindros vazios ou descartáveis, mitigando o impacto de emissões no meio ambiente. ...];
>
> 4.1.3 [**Baixa Emissão e Baixo Ruído:** As ferramentas elétricas e equipamentos motorizados (como cortadores, lixadeiras e plainas) deverão atender aos limites de ruído operacional previstos pelas normas regulamentadoras nacionais (como a restrição a 85 dB(A) para ferramentas industriais), garantindo a saúde ocupacional do operador. ...].

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4 Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois a licitação é inteira exclusiva à ME/EPP.

Margem de Preferência:

4.5 O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **normal** de 10%, prevista no Decreto n.º11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução SEGES-CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do Recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Duque de Caxias, Nr 25, Centro, Rio de janeiro -RJ (Almoxarifado da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15 Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 **Multa:**

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0**,5**% (m**eio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(t**rinta**) dias

7.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 1**5**% (qu**inze** por cento) a 3**0**% (t**rinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 1**0**% (d**ez** por cento) a 2**0**% (v**inte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 5% (c**inco** por cento) a 1**5**% (qu**inze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5% (c**inco** por cento) a 1**5**% (q**uinze** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 2% (d**ois** por cento) a 1**0**% (d**ez** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica

serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.174 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

810 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/11/2026**.

8.30 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral a cada emissão de empenho.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no **item 1.1** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.22 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão demonstrar que a empresa já executou contratos anteriores envolvendo o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos elétricos, motobombas, compressores ou insumos de refrigeração.

9.22.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.22.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$.982.658,64** (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sesenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela acima.**

10.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.2 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro – RJ, a contar da data de assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL PAULISTA BRANDAO
Data: 06/11/2026 09:12:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL PAULISTA BRANDÃO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposto, à medida que a partir da contratação dos respectivos serviços esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.

Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da licitação, autuando-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP.

EDUARDO VIEIRA LIMA:07815659799

Assinado de forma digital por EDUARDO VIEIRA LIMA:07815659799
Dados: 2026.11.12 15:27:55 -03'00'

EDUARDO VIEIRA DE LIMA – Cel

Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (**Nota de Empenho**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.3. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.4. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.4.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

1.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

1.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

1.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

1.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

1.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.9 A Administração terá o prazo de ***30 (trinta) dias***,, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**,

1.1.11 ~~*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.8 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.10 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.11 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.14 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência,

para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.22 ~~*Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*~~

4.1.23 ~~*Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*~~

4.1.24 ~~*Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*~~

4.1.25 ~~*Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*~~

4.1.26 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.27 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.28 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.29 ~~*Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*~~

4.1.30 ~~*Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*~~

4.1.31 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

5.4. ~~*A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*~~

5.5. ~~*O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*~~

5.5.1 ~~*Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.*~~

5.6. ~~*O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

I) ***OU***

5.7. ~~*O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*~~

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3 Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)